

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02638/2022

DATA: 11/10/2022

PROCESSO Nº 08869626/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CPL MOTOPARTS LTDA , estabelecida na AV ENF. JOSE EVANGELISTA VASCONCELOS, 01881, bairro CRUZEIRO, TIANGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.967.059/0001-30 e CGF nº 06.696.168-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84821010	ROLAMENTO RADIAL DE ESFERAS 6200-2RS DA RODA TRASEIRA RD-17259 COMPATÍVEL: MOBYLETE
2	84821010	ROLAMENTO RADIAL DE ESFERAS 18X37X9 C3 DIREITO DA ARVORE DE COMANDO 91002-MN1-671 COMPATÍVEL: FALCON400 1999 A 2008/FALCON400I 2013 A 2015/SAHARA350 1990 A 1999/XLX350 1987 A 1990/XR400R 1996 A 2001 MHX
3	70091000	RETROVISOR MODELO ORIGINAL ROSCA FINA 88210-KWT-901 XRE300 2010 A 2018

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o

atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

